



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
Prefeitura Municipal de Piçarra



Portaria nº 126/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250091

Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-007 CLIN

Objeto Contratual: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em serviços de segurança no trabalho SST, com eleaboração, implantação e manutenção PCMSO, Programa de Controle Medico de saúde ocupacional, PGR, Programa de Gerenciamento de Risco, LTCAT, Laudo Técnico das Condições Ambientais do trabalho, LIP, laudo de Insalubridade e Periculosidade, S-2210 - Comunicação de acidente de Trabalho, S-2220 - monitoramento da Saúde do Trabalhador e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - fatores de Risco.

O(a) Sr(a) LAANE BARROS LUCENA FERNANDES, Prefeita, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, como CONTRATANTE e M A MOREIRA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARIA JANAINA OLIVEIRA CRUZ, CPF nº 034.172.542-05, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
Prefeitura Municipal de Piçarra



termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PIÇARRA - PA, 06 de Maio de 2025

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
GESTOR(A) DO CONTRATO